

Aposentadorias do INSS serão reajustadas em 6,58%

Da Reportagem
DE SANTOS

O reajuste nas aposentadorias e demais benefícios do INSS será de 6,58%, retroativo ao dia 1º deste mês. O índice ficou abaixo da previsão inicial do Orçamento da União, enviada no final de agosto pelo Governo, que era de 7,38%. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) foi divulgado ontem.

O IBGE, responsável pela apuração do indicador, informa que a alta do custo de vida veio caindo nos últimos meses de 2016, o que originou num índice inflacionário menor.

O reajuste vai beneficiar mais de 10 milhões de segurados que ganham acima do mínimo. Pela primeira vez, nos últimos 20 anos, o reajuste é maior do que foi concedido ao salário mínimo.

Nos próximos dias, o INSS deverá divulgar uma tabela oficial com o escalonamento dos reajustes para quem só começou a receber benefício após janeiro de 2016 e, devido a isso, não tem direito ao reajuste total de 6,58%.

As demais aposentadorias do País, no valor de um salário mínimo,



MATHEUS TAGÉ/DIÁRIO DO LITORAL

» Reajuste vai beneficiar mais de 10 milhões de segurados que ganham acima do mínimo, entre aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílios por incapacidade

que beneficia mais de 22 milhões de segurados do INSS, já tiveram seu reajuste anunciado em dezembro, pouco antes da virada do ano e foi de 6,48%. O piso subiu de R\$ 880 para R\$ 937, também a partir do dia 1º deste mês.

A folha de pagamento deste mês do INSS, que se inicia no dia 25, e se estenderá até o dia 7 de fevereiro, já será paga com o reajuste. Quem ganha acima do piso nacional, começa a receber no primeiro dia útil de fevereiro.

Data de início do benefício e reajuste (%)

| | |
|-----------------------|------------|
| Até janeiro de 2016: | 6,58% |
| Em fevereiro de 2016: | a calcular |
| Em março de 2016: | a calcular |
| Em abril de 2016: | a calcular |
| Em maio de 2016: | a calcular |
| Em junho de 2016: | a calcular |
| Em julho de 2016: | a calcular |
| Em agosto de 2016: | a calcular |
| Em setembro de 2016: | a calcular |
| Em outubro de 2016: | a calcular |
| Em novembro de 2016: | a calcular |
| Em dezembro de 2016: | a calcular |

Confira o calendário de pagamento

| Jun/17 | Jul/17 | Ago/17 | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 26/jun | 25/jul | 25/ago | 25/set | 25/out | 24/nov | 20/dez |
| 27/jun | 26/jun | 28/ago | 26/set | 26/out | 27/nov | 21/dez |
| 28/jun | 27/jul | 29/ago | 27/set | 27/out | 28/nov | 26/dez |
| 29/jun | 28/jul | 30/ago | 28/set | 30/out | 29/nov | 27/dez |
| 30/jun | 31/jul | 31/ago | 29/set | 31/out | 30/nov | 28/dez |
| 03/jul | 01/ago | 01/set | 02/out | 01/nov | 01/dez | 02/jan |
| 04/jul | 02/ago | 04/set | 03/out | 03/nov | 04/dez | 03/jan |
| 05/jul | 03/ago | 05/set | 04/out | 06/nov | 05/dez | 04/jan |
| 06/jul | 04/ago | 06/set | 05/out | 07/nov | 06/dez | 05/jan |
| 07/jul | 07/ago | 08/set | 06/out | 08/nov | 07/dez | 08/jan |

Para benefícios acima de um salário mínimo

| FINAL | Dez/16 | Jan/17 | Fev/17 | Mar/17 | Abr/17 | Mai/17 |
|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 e 6 | 02/jan | 01/fev | 02/mar | 03/abr | 02/mai | 01/jun |
| 2 e 7 | 03/jan | 02/fev | 03/mar | 04/abr | 03/mai | 02/jun |
| 3 e 8 | 04/jan | 03/fev | 06/mar | 05/abr | 04/mai | 05/jun |
| 4 e 9 | 05/jan | 06/fev | 07/mar | 06/abr | 05/mai | 06/jun |
| 5 e 0 | 06/jan | 07/fev | 08/mar | 07/abr | 08/mai | 07/jun |

| Jun/17 | Jul/17 | Ago/17 | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 03/jul | 01/ago | 01/set | 02/out | 01/nov | 01/dez | 02/jan |
| 04/jul | 02/ago | 04/set | 03/out | 03/nov | 04/dez | 03/jan |
| 05/jul | 03/ago | 05/set | 04/out | 06/nov | 05/dez | 04/jan |
| 06/jul | 04/ago | 06/set | 05/out | 07/nov | 06/dez | 05/jan |
| 07/jul | 07/ago | 08/set | 06/out | 08/nov | 07/dez | 08/jan |

FONTE: INSS

Indicadores de mercado de trabalho têm resultados negativos

Os dois indicadores de avaliação do mercado de trabalho da Fundação Getúlio Vargas (FGV) encerraram o ano de 2016 com resultados negativos. O Indicador Antecedente de Emprego (Iaemp), que busca antecipar tendências futuras do mercado de trabalho, recuou 3,1 pontos em

dezembro, atingindo 90 pontos.

Esse foi o menor resultado do indicador, calculado com base em entrevistas com consumidores e empresários da indústria e dos serviços, desde julho do mesmo ano (89,1 pontos).

O Indicador Coincidente de Desemprego

(ICD), que avalia a situação atual do mercado de trabalho com base na opinião de consumidores brasileiros, piorou 0,6 ponto e atingiu 103,6 pontos. É o pior resultado da série histórica, iniciada em novembro de 2005.

Segundo a FGV, os indicadores refletem mais uma vez a piora na per-

cepção da situação da economia no País. O Iaemp recuou devido à redução do entusiasmo em relação ao ritmo de recuperação da economia brasileira. Já o resultado do ICD reflete a elevação das taxas de desemprego e a maior dificuldade em conseguir um emprego no País.

Fonte do clipping: Jornal Diário do Litoral - 12/01/2017

A DIRETORIA DO SINTIUS PREPAROU
UM NOVO SITE PARA VOCÊ
ACESSE E VEJA AS NOVIDADES
WWW.SINTIUS.ORG.BR



Conheça o novo site do Sintius, agora disponível em mobile!



Acesse:

<http://www.sintius.org.br/>

Taxa Selic cai para 13% ao ano e decisão surpreende o mercado

Pela terceira vez seguida, o Banco Central baixou os juros básicos da economia. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) reduziu hoje (11) a taxa Selic em 0,75 ponto percentual, para 13% ao ano. A decisão surpreendeu os analistas financeiros, que previam o corte de 0,5 ponto percentual.

Com a decisão, a Selic está no menor nível desde abril de 2015, quando estava em 12,75% ao ano. Mantida em 7,25% ao ano, no menor nível da história, de outubro de 2012 a abril de 2013, a taxa foi reajustada gradualmente até alcançar 14,25% ao ano em julho de 2015. Somente em outubro do ano passado, o Copom voltou a reduzir os juros básicos da economia.

A Selic é o principal instrumento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IPCA fechou 2016 em 6,29%, o menor nível desde 2013. (5,91%).

Fonte do clipping: Jornal A Tribuna - 12/01/2017

Uso do FGTS em consignados deve contribuir para queda da taxa de juros

O uso do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) em operações de crédito consignado deve estimular a redução das taxas de juros nesse tipo de operação, afirmou o secretário-executivo do Conselho Curador do FGTS, Bolívar Moura Neto. As normas para a utilização estão sendo elaboradas pela Caixa Econômica Federal.

Pelas regras de utilização do FGTS como garantia em consignados, os empréstimos podem ser feitos em até 48 meses, com taxa máxima de juros de 3,5% ao mês, percentual até 50% menor do que o de outras operações de crédito disponíveis no mercado, como os empréstimos pessoais. A tendência é de que esse percentual caia, motivado pela concorrência e pelas negociações intermediadas por sindicatos, disse Bolívar.

"A gente imagina que a própria taxa média vai cair. Hoje ela tem uma tendência de alta", afirmou o secretário-executivo. "Isso deve ajudar a reduzir as taxas de juros. Hoje, sem consignação, as taxas são de 6%, 7% ao mês", disse.

Para o ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, que também preside o Conselho Curador do FGTS, a medida é "um avanço importante para os trabalhadores", porque ajuda quem precisa de recursos em um momento de crise e dá garantias aos bancos, o que favorece a redução das taxas de juros. "O trabalhador se beneficia de taxas mais baixas de juros", lembra.

O uso do FGTS como garantia em operações de crédito consignado foi aprovado pelo Senado em julho do ano passado, por unanimidade. A medida prevê que os trabalhadores podem usar até 10% dos saldos das contas e a totalidade da multa de 40% em caso de demissão sem justa causa como garantia para as operações.

Atualmente, trabalhadores da iniciativa privada respondem por R\$ 18 bilhões contratados em consignados. Por mês, são emprestados cerca de R\$ 600 milhões nesse tipo de operação. Com o uso do FGTS como garantia para as operações, esse volume pode crescer.

Em caso de demissão sem justa causa de trabalhador com empréstimo consignado usado em garantia, a Caixa vai reter o saldo devido ao banco contratante até o limite dos 10% do depositado no FGTS e 100% da multa. Não há retenção no uso do saldo nos demais casos previstos para o saque do FGTS: compra da casa própria ou tratamentos de saúde especificados em lei

Fonte: <http://trabalho.gov.br/component/content/article?id=4144>